**Emenda Nº 017 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00816/2016**

**MODIFICA OS ANEXOS DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 816/2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 816/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2017, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Reforma do campo de futebol do bairro São Cristóvão
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Aplicação Programada: Construção centro poliesportivo
Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0008.1361
Nat. de Despesa: 44905100
Fonte: 1001001
Valor a ser acrescido: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DEDUÇÃO

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Aplicação Programada: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.122.0017.2000
Nat. de Despesa: 33903900
Fonte: 1001001
Valor a ser deduzido: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A reforma do campo no bairro São Cristóvão faz-se necessária para melhor atender a população com um lazer saudável. O esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação do cidadão e contribui no processo de inclusão social, além de contribuir para uma melhor formação do corpo. A prática de esportes tem sido extremamente recomendada por médicos de várias especialidades, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para tratamento dos mais variáveis distúrbios de saúde e, principalmente, no combate ao stress, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social através das atividades esportivas e de lazer, com o objetivo de incentivar a população sobre a importância da prática de esportes e, assim, combater o sedentarismo. A emenda visa atender aos pedidos da população local.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2017/2020 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |